EMENDA n.º 03 ao Projeto de Lei n.º 75/2025

Suprime os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 75/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por meio do Portal da Transparência, das receitas arrecadadas com multas de trânsito e de sua aplicação, nos termos da Lei Municipal nº 2.953/2002, e dá outras providências.

Ficam suprimidos os Artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 75/2025.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Membro e Relator

Justificativa: Referida Emenda tem como objetivo tornar constitucional o projeto citado.